



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 001638/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 25 Contas para Serviços Colaborativos em Nuvem

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto aquisição de 25 (vinte e cinco) contas para serviços colaborativos em Nuvem do tipo Google Workspace Business Standar pelo período de 90 (noventa) dias, destinadas a atender às necessidades do TCE/RN, conforme nos termos dos Memorandos nº 000386/2024 – DAG (ev. 1; fls. 1-3) e de nº 000093/2024-DIN_SUP (ev. 3; fls. 1-2), Documento de Formalização – DFD (ev. 6; fls. 1-2), conforme especificação no Termo de Referência (ev. 7; fls. 1-2), Pesquisa de Preços (ev. 8; fls. 1-16), Certidões da Empresa (ev. 9; fls. 1-6), Pesquisa de Mercado (ev. 10; fl. 1) e da Informação nº 018/2024-CCS (ev. 11; fl. 1), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 10; fl. 1) e identificou a proposta da empresa RILDO CEZAR MENDES PORDEUS, CNPJ nº 16.384.683/0001-68, no valor total de R\$ 5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 71/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 5.242,50 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Natal (RN), 2 de maio de 2024.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

TCE-RN

Fis.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Secretaria de Administração Geral

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Secretaria de Administração Geral

Processo nº 001638/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição de 25 Contas para Serviços Colaborativos em Nuvem

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 71/2024-TCE (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 2 de maio de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral